



LEI Nº 1.597

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, passa o cemitério público, localizado no distrito do Quincuncá, a denominar-se de:

I. PADRE CICERO ROMÃO BATISTA;

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal